



TERMO ADITIVO 01/2020 - PRORROGAÇÃO

[Processo 23206.002789.2020-84](#)

TERMO ADITIVO N.º 01/2020 AO CONTRATO
N.º 02/2017

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
11/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE – CAMPUS PELOTAS, E A
EMPRESA GOUVEA SERVIÇOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE – Campus Pelotas, sediado na Praça 20 de Setembro, 455, Centro, Pelotas/RS, CEP 96015-360, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Carlos Jesus Anghinoni Correa, RG n.º 6037233332, CPF n.º 468.338.460-49 e a Gouvea Serviços de Apoio Administrativo EIRELI, CNPJ/MF n.º 08.594.951/0001-48, estabelecida Avenida Ulysses Guimarães, 4295, SL 310, Sussuarana, Salvador, Bahia, CEP 41213-000, neste ato representada por Fabrício Machado Gouvea, RG n.º 22.337.266-85/SSP-BA, CPF n.º 004.514.189-48, residente e domiciliada na Avenida Ulysses Guimarães, 4295, SL 310, Sussuarana, Salvador, Bahia, CEP 41213-000, doravante denominada apenas CONTRATADA, conforme Processo n.º 23206.002789.2020-84, firmam o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO n.º 11/2019, de acordo com o disposto no Art. 60 e segs., da Lei n.º 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal e ficando as partes vinculadas a Pregão n.º 20/2019, Processo n.º [23206.003059.2019-67](#), mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Nos termos desta Cláusula, a vigência do Contrato n.º 11/2019 fica prorrogada, pelo presente Termo Aditivo, de 02 de dezembro de 2020 a 01 de dezembro de 2021, na forma do art. 57, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL REVISADO

O valor mensal do referido Contrato, a partir de 02 de dezembro de 2020, é de R\$ 7.479,15 (sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais, quinze centavos), devido a supressão de custos não renováveis e da contribuição social (Lei 13.932/2019), conforme negociação com a CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta do Programa de Trabalho 12.363.5012.20RL.0043, Fonte 100, Elemento de Despesa 339037, da Unidade Orçamentária 26436, Unidade Gestora 158467, do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCORPORAÇÃO DO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Permanecem em vigor, com a redação original e/ou já alterada através de Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporado o presente aditivo ao respectivo termo de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DESTE TERMO ADITIVO

Incumbirá ao Instituto Federal Sul-rio-grandense – Campus Pelotas providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Contrato, com 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, sendo arquivado no Departamento competentes do Instituto Federal Sul-rio-grandense – Campus Pelotas, conforme dispõe o art. 60, da Lei n.º 8.666/93 e Decreto N° 8.539 de 08/10/2015.

Pelotas/RS.

(Assinado eletronicamente)

(Assinado eletronicamente)

Carlos Jesus Anghinoni Correa
*Diretor Geral do
Câmpus Pelotas
IF Sul-rio-grandense*
CONTRATANTE

Fabício Machado Gouvea
*Representante Legal da empresa
Gouvea Serviços de Apoio Administrativo EIRELI*
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(Assinado eletronicamente)

(Assinado eletronicamente)

Nome: Ricardo Neves Cabral
CPF: 802.610.270-34

Nome: Renato Emilio da Silveira Taddei
CPF: 433.496.170-34

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabício Machado Gouvea**, **Fabício Machado Gouvea - Representante legal da empresa - Gouvea Serviços (08594951000148)**, em 09/11/2020 17:47:20.
- **Renato Emilio da Silveira Taddei**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 06/11/2020 09:10:45.
- **Carlos Jesus Anghinoni Correa**, **DIRETOR GERAL - CD2 - PL-DIRGER**, em 06/11/2020 04:30:01.
- **Ricardo Neves Cabral**, **TECNOLOGO-FORMACAO**, em 06/11/2020 01:14:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 78841
Código de Autenticação: 443352b028



Contrato 11/2019

TA 01/2020

		TA 01/2020	01/12/2020 a 01/12/2020	Valor das parcelas
#13	02/12/2020 à 31/12/2020	R\$ 7.229,85	R\$ 252,09	R\$ 7.481,94
#14	01/01/2021 à 31/01/2021	R\$ 7.479,15		R\$ 7.479,15
#15	01/02/2021 à 28/02/2021	R\$ 7.479,15		R\$ 7.479,15
#16	01/03/2021 à 31/03/2021	R\$ 7.479,15		R\$ 7.479,15
#17	01/04/2021 à 30/04/2021	R\$ 7.479,15		R\$ 7.479,15
#18	01/05/2021 à 31/05/2021	R\$ 7.479,15		R\$ 7.479,15
#19	01/06/2021 à 30/06/2021	R\$ 7.479,15		R\$ 7.479,15
#20	01/07/2021 à 31/07/2021	R\$ 7.479,15		R\$ 7.479,15
#21	01/08/2021 à 31/08/2021	R\$ 7.479,15		R\$ 7.479,15
#22	01/09/2021 à 30/09/2021	R\$ 7.479,15		R\$ 7.479,15
#23	01/10/2021 à 31/10/2021	R\$ 7.479,15		R\$ 7.479,15
#24	01/11/2021 à 30/11/2021	R\$ 7.479,15		R\$ 7.479,15
#25	01/12/2021 à 01/12/2021	R\$ 249,31		R\$ 249,31
		R\$ 89.749,80		

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

Ricardo Cabral

10/11/2020